



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- Portaria Nº 290/2021, de 02 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 291/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 292/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 293/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 294/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 295/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 296/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 297/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 298/2021, de 03 de setembro de 2021.
- Portaria Nº 299/2021, de 03 de setembro de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GBHOFNNDFFPCTAIV/NSTEU A

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Institui Comissão Municipal com atribuições para identificar e avaliar previamente bens móveis, imóveis e benfeitorias declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, indenização e outras formas de alienação pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia de bens móveis, imóveis e benfeitorias declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, indenização e outras formas de alienação pública;

CONSIDERANDO que os Laudos de Avaliação devem ser elaborados por profissionais com amplo conhecimento técnico e do mercado imobiliário local,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, com a atribuições para avaliação prévia de bens móveis, imóveis e benfeitorias, para fins de desapropriação e indenização, bem como os bens pertencentes ao Município de Maragogipe e que serão objeto de alienação e/ou de dação em pagamento a título de compensação e/ou indenização dos bens desapropriados.

Art. 2º - Para integrar a Comissão instituída no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

- I - Túlio Ferreira de Abreu Barreto - Engenheiro Civil;
- II - Raimundo Soares do Nascimento Junior - Engenheiro Civil;
- III - Glailson Alves Medina - Gerente do Departamento de Tributos;
- IV - Bruno Barbosa de Jesus Ferreira - Engenheiro Agrônomo.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Engenheiro Civil Túlio Ferreira de Abreu Barreto.

Art. 4º - Os componentes da Comissão criada por esta Portaria executarão suas atribuições no horário de expediente normal e não receberão qualquer remuneração extraordinária ou de qualquer outra natureza pelo exercício das funções delegadas neste ato.

Art. 5º - Compete à Comissão Municipal Permanente de Avaliação:

- I - Promover à avaliação de bens imóveis, terrenos, construções e benfeitorias declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, bem como de bens imóveis pertencentes à municipalidade e que serão destinados a alienação e dação em pagamento das áreas desapropriadas;
- II - Assinar os Laudos de Avaliação, que deverão ser firmados por, no mínimo, dois membros.

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 02 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 291/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 369/2021 de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 29 de julho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **ANILDES DE SOUZA CHABI**, Mat. 379, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Santa Rita, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 369/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 292/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 304/2021 de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de agosto de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTANA**, Mat. 876, ocupante no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 304/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 293/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 332/2021 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 20 de agosto de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **EDILEUSA REIS SILVA**, Mat. 3159, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 332/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 294/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 450/2021 de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 27 de agosto de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **EDNALVA SILVA DE JESUS DOS SANTOS**, Mat. 222, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Santa Rita, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 450/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 295/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 329/2021 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 13 de julho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **GEANE SANTOS DE JESUS**, Mat. 2293, ocupante no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Nossa Senhora da Piedade, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 329/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 296/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 328/2021 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 09 de julho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **LINDERCY PACHECO**, Mat. 164, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Fernando Presídio, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 328/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 297/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 307/2021 de 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 13 de julho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **MARIA DOLORES DE SOUZA DA SILVA**, Mat. 56, ocupante no cargo de Professor Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Creche Igor Seixas, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 307/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 298/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 327/2021 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 13 de julho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio a Servidora **NADIJANE SILVA SANTOS**, Mat. 91, ocupante no cargo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Escola Mun. Luís Eduardo Magalhães, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro a 01 de dezembro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº 327/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 299/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular a Servidor Público Municipal, e adota outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

CONSIDERANDO, a tramitação do Processo Administrativo nº 541/2021 de 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, de 01 de setembro de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimento para tratar de interesse particular ao Servidor EDIVAN DA CONCEIÇÃO ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3751, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (DOIS) anos, a partir de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2023, conforme Artigo 91 da Lei nº15/1994, e com base no RDS, Protocolado sob nº 541/2021.

Art. 2º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer momento, por interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique –se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 03 de setembro de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22